

## AVISO

### Fusão por incorporação e transferência de carteira

(Artigos 178.º, 179.º, 181.º e 182.º do RJASR)

**N Seguros, S.A.,**

na

**Lusitania, Companhia de Seguros, S.A.**

Nos termos do n.º 1 do artigo 178.º e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 179.º, e para os efeitos previstos no artigo 182.º, todos do regime jurídico de acesso e exercício da atividade seguradora e resseguradora (RJASR), aprovado pela Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, torna-se público que foi autorizada a fusão por incorporação da N Seguros, S.A., com sede na Zona Industrial da Maia I, Sector IX, Lote 20, Maia, na Lusitania, Companhia de Seguros, S.A., com sede na Rua São Domingos à Lapa, 35-41, Lisboa, e a consequente transferência da totalidade da carteira de seguros, da sociedade incorporada, para a sociedade incorporante.

Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, 30 de dezembro de 2019

A Presidente do Conselho de Administração



Margarida Corrêa de Aguiar